



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 1 de Agosto de 2008



Série

Número 146

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho n.º 47 /2008

Despacho n.º 48/2008

Despacho n.º 49/2008

Despacho n.º 50/2008

Despacho n.º 51/2008

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA**Aviso**

Por despacho do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da Madeira de 21/07/2008:

BÁRBARACRISTINA JESUS RAMOS DE VASCONCELOS E SOUSA e MARILIN JOSEFINA VIEIRA MONIZ, nomeadas, precedendo concurso interno de acesso, na categoria de Técnico Superior Principal, nas áreas de especialidade de Economia e Jurídica, respectivamente, da carreira de Técnico Superior Parlamentar, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, ficando posicionadas no Escalão 1, Índice 510.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

MARCOS ROBERTO NUNES VIVEIROS, nomeado, precedendo concurso interno de acesso, na categoria de Adjunto Parlamentar Principal, na área de especialidade de Gestão Financeira, da carreira de Adjunto Parlamentar, do grupo de pessoal Técnico-profissional, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, ficando posicionado no Escalão 1, Índice 244.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Assembleia Legislativa da Madeira, aos 24 de Julho de 2008.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS, Gastão Duarte T. Sousa Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Despacho n.º 47 /2008**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril, aprovou a orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Com a publicação da Portaria n.º 76/2008, de 23 de Junho, foi estabelecida a estrutura orgânica nuclear da Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamento e fixado em 2 o número máximo de unidades flexíveis.

Nos termos do n.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro, as unidades orgânicas flexíveis são criadas, alteradas ou extintas por despacho do membro do Governo Regional competente, sob proposta do dirigente máximo do serviço, que definirá as respectivas atribuições e competências, bem como a afectação ou reafectação do pessoal.

Assim, nos termos conjugados do artigo 36.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril, do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro e do artigo 4.º da Portaria n.º 76/2008, de 23 de Junho é criada, pelo presente despacho, a seguinte estrutura orgânica flexível na Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamento, adiante designada por DRIE:

1 - Na dependência da Direcção de Serviços de Obras:

a) A Divisão de Projectos, à qual incumbe emitir pareceres técnicos e proceder à realização de estudos e projectos no âmbito da actuação da DRIE;

b) A Divisão de Construção e Fiscalização, à qual incumbe colaborar na selecção de terrenos apropriados para as construções do sector diligenciando, com outros organismos do Governo Regional, as acções necessárias à respectiva aquisição ou expropriação, preparar as peças processuais necessárias à abertura de concursos e respectivas adjudicações, coordenar a execução e fiscalização das obras necessárias ao desempenho da sua actividade e emitir parecer, quando solicitado, sobre projectos elaborados noutros serviços da Secretaria Regional ou no seu exterior.

2 - O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da

sua publicação.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 23 de Julho de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Despacho n.º 48/2008

O Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril, aprovou a orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Com a publicação da Portaria n.º 75/2008, de 23 de Junho, foi fixado em 1 o número máximo das unidades flexíveis do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental.

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro, as unidades orgânicas flexíveis são criadas, alteradas ou extintas por despacho do membro do Governo Regional competente, sob proposta do dirigente máximo do serviço, que definirá as respectivas atribuições e competências, bem como a afectação ou reafectação do pessoal.

Assim, nos termos conjugados do artigo 36.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril, do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 5 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro e do artigo único da Portaria n.º 75/2008, de 5 de Junho é criada, pelo presente despacho, a seguinte estrutura orgânica flexível do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, adiante designado por GGCO:

Na directa dependência do Director do GGCO:

A Divisão de Controlo Orçamental, à qual incumbe colaborar na preparação dos projectos de orçamento da Secretaria Regional, proceder ao controlo orçamental das despesas e à programação financeira dos contratos e realizar quaisquer outras actividades relacionadas com a gestão orçamental que lhe sejam superiormente cometidas.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 23 de Julho de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Despacho n.º 49/2008

O Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril, aprovou a orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Com a publicação da Portaria n.º 74/2008, de 23 de Junho, foi estabelecida a estrutura orgânica nuclear do Gabinete do Secretário da Secretaria Regional do Equipamento Social e fixado em 6 o número máximo de unidades flexíveis.

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro, as unidades orgânicas flexíveis são criadas, alteradas ou extintas por despacho do membro do Governo Regional competente, sob proposta do dirigente máximo do serviço, que definirá as respectivas atribuições e competências, bem como a afectação ou reafectação do pessoal.

Assim, nos termos conjugados do artigo 36.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril, do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro e do artigo 6.º da Portaria n.º 74/2008, de 5 de Junho é criada, pelo presente despacho, a seguinte estrutura orgânica flexível no Gabinete do Secretário da Secretaria Regional do Equipamento Social, adiante designado por GSR:

1 - Na directa dependência do Chefe do Gabinete do GSR:
O Núcleo de Informática, dirigido por um chefe de núcleo

equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão ao qual incumbe fomentar a aplicação e actualização de novos sistemas de informação e infra-estruturas tecnológicas adequadas às necessidades dos organismos e serviços da SRES, desenvolver os processos de aquisição de equipamento e aplicações informáticas e promover a manutenção preventiva e correctiva dos sistemas de informação da Secretaria Regional.

2 - Na dependência do Gabinete de Estudos e Planeamento:

A Divisão de Planeamento, à qual incumbe, preparar e coordenar os elementos necessários à elaboração, no âmbito das atribuições da Secretaria Regional, dos planos de desenvolvimento regional e dos planos de investimentos anuais e sectoriais que o consubstanciam, acompanhar e avaliar a respectiva execução, coordenar as candidaturas de projectos de investimentos aos fundos estruturais da União Europeia e elaborar diagnósticos e cenários de indicadores económicos de conjuntura e de estrutura sectoriais.

3 - Na dependência da Direcção de Serviços de Materiais e Equipamento:

a) A Divisão de Materiais e Equipamento, à qual incumbe orientar e coordenar os armazéns de peças e de materiais indiferenciados, coordenar a utilização do equipamento e contabilizar os custos da sua utilização, bem como gerir os seguros e elaborar relatórios respeitantes a acidentes verificados com viaturas e equipamentos do Governo Regional;

b) A Divisão de Assistência e Manutenção Mecânica, à qual incumbe o planeamento da manutenção preventiva e correctiva de todo o equipamento e viaturas e de novas montagens, bem como efectuar a contabilização dos respectivos custos.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 23 de Julho de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Despacho n.º 50/2008

O Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril, aprovou a orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Com a publicação da Portaria n.º 75/2008, de 23 de Junho, foi fixado em 2 o número máximo das unidades flexíveis do Gabinete de Pessoal e Administração.

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro, as unidades orgânicas flexíveis são criadas, alteradas ou extintas por despacho do membro do Governo Regional competente, sob proposta do dirigente máximo do serviço, que definirá as respectivas atribuições e competências, bem como a afectação ou reafectação do pessoal.

Assim, nos termos conjugados do artigo 36.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril, do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 5 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro e do artigo único da Portaria n.º 75/2008, de 5 de Junho é criada, pelo presente despacho, a seguinte estrutura orgânica flexível do Gabinete de Pessoal e Administração, adiante designado por GPA:

Na directa dependência do Director do GPA:

1 - A Divisão de Pessoal, à qual incumbe:

a) Executar as acções relativas à gestão de todo o pessoal dos serviços da Secretaria;

b) Realizar acções de formação, actualização e aperfeiçoamento de todo o pessoal dos serviços da Secretaria;

c) Orientar, instruir e apoiar as direcções regionais da Secretaria quanto a procedimentos administrativos e técnicos da gestão dos recursos humanos;

d) Proceder à elaboração dos processos de mobilidade do

pessoal;

e) Manter permanentemente actualizado um registo central do pessoal;

f) Recolher, arquivar, actualizar e promover a adequada difusão da documentação e legislação de interesse para a área de pessoal.

2 - A Divisão de Administração e de Organização, à qual incumbe:

a) Assegurar a recepção, classificação, registo, encaminhamento e arquivo de todo o expediente da Secretaria, bem como a gestão da documentação que lhe serve de suporte;

b) Adoptar metodologias tendentes à optimização da gestão documental, tratamento de expediente e arquivo de âmbito geral da Secretaria Regional;

c) Implementar medidas conducentes à melhoria das relações entre os serviços e os seus utentes, designadamente pela aplicação de técnicas de simplificação dos circuitos administrativos e pelo aperfeiçoamento dos sistemas de atendimento e informação ao público;

d) Prestar aos órgãos e serviços da Secretaria Regional o apoio técnico-administrativo necessário;

e) Gerir e providenciar pela boa conservação do património móvel não mecânico da Secretaria Regional, à excepção daquele atribuído a outros serviços, bem como exercer a coordenação da limpeza do seu edifício sede;

f) Assegurar a gestão do economato e da cafetaria do edifício da Secretaria Regional;

g) Proceder ao controlo dos contratos de fornecimento continuado, dos contratos de segurança e vigilância e dos contratos de limpeza de todas as instalações afectas à Secretaria;

h) Supervisionar as instalações afectas aos serviços da Secretaria Regional.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 23 de Julho de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Despacho n.º 51/2008

O Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril, aprovou a orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Com a publicação da Portaria n.º 77/2008, de 23 de Junho, foi estabelecida a estrutura orgânica nuclear da Direcção Regional de Edifícios Públicos e fixado em 6 o número máximo de unidades flexíveis.

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro, as unidades orgânicas flexíveis são criadas, alteradas ou extintas por despacho do membro do Governo Regional competente, sob proposta do dirigente máximo do serviço, que definirá as respectivas atribuições e competências, bem como a afectação ou reafectação do pessoal.

Assim, nos termos conjugados do artigo 36.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril, do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro e do artigo 4.º da Portaria n.º 77/2008, de 23 de Junho é criada, pelo presente despacho, a seguinte estrutura orgânica flexível na Direcção Regional de Edifícios Públicos, adiante designada por DREP:

1 - Na dependência da Direcção de Serviços e Construção, adiante designada por DSC:

a) A Divisão de Projectos, à qual incumbe promover a realização dos projectos de engenharia e arquitectura no âmbito da actuação da DREP, preparar as peças processuais necessárias à abertura de concursos e respectivas adjudicações, emitir parecer, quando solicitado, sobre projectos elaborados noutros serviços da Secretaria Regional ou no seu exterior, e colaborar na

selecção de terrenos apropriados para as construções do sector, promovendo, com outros organismos do Governo Regional, as acções necessárias à respectiva aquisição ou expropriação;

b) A Divisão de Fiscalização, à qual incumbe coordenar e executar a fiscalização de todas as empreitadas e fornecimentos a cargo da DSC;

c) A Divisão de Electricidade e Equipamentos Electromecânicos, à qual incumbe coordenar, executar e fiscalizar todos os trabalhos relacionados com a electricidade e equipamentos electromecânicos das obras a cargo da DSC, bem como de outros serviços da SRES, quando solicitado.

2 - Na dependência da Direcção de Serviços de Conservação e Equipamento, adiante designada por DSCÉ:

a) A Divisão de Conservação, à qual incumbe proceder ao levantamento e definição das necessidades existentes em matéria de conservação, reabilitação, remodelação e ampliação de edifícios, executar as obras por administração directa, em colaboração com outros organismos da Secretaria, bem como preparar as peças processuais prévias à abertura dos concursos das empreitadas necessárias ao bom funcionamento do sector;

b) A Divisão de Obras, à qual incumbe programar e fiscalizar as empreitadas a cargo da DSCÉ;

c) A Divisão de Equipamento, à qual incumbe proceder às acções respeitantes ao lançamento de concursos necessários ao bom funcionamento do sector, em articulação, quando necessário, com outros organismos do Governo Regional, inventariar as necessidades existentes no âmbito da sua intervenção, por forma a assegurar uma adequada gestão de stocks no armazém, providenciar pela recuperação de equipamento deteriorado e elaborar os autos de entrega dos equipamentos aos organismos que ficarão responsáveis pelos mesmos.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 23 de Julho de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 27/03/2008, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração da Técnica Profissional de 1.ª Classe de Biblioteca e Documentação, Daniela Ascensão de Freitas Rodrigues Sousa, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, com efeitos a partir de 28-03-2008.

Funchal, 17 de Agosto de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho de 2008.07.18 de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação e Cultura, autorizado o regresso ao serviço efectivo de ÂNGELAMARIA DE SOUSA MILHO, Técnica de 1.ª classe, da área de Terapia Ocupacional, para o Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, após concessão de licença sem vencimento de longa duração e com efeitos a 01 de Setembro do corrente ano,

nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Isento de Fiscalização Prévia da S.R.M.T.C..
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 30 de Julho de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Maria José de Jesus Cama

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

Na sequência do procedimento administrativo de reclassificação profissional dos funcionários Pedro Gomes da Silva e Jacinta de Fátima Rodrigues Milho da Silva, com a categoria de auxiliar de instalações desportivas no quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação e Cultura, para a categoria e carreira de assistente administrativo, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura a 4 de Julho de 2008 e reunidos que estão todos os requisitos legais, de acordo com o artigo 7.º e o n.º 3 do artigo 6.º e do Decreto -Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, no uso das competências subdelegadas pelo Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Desporto, em 18 de Julho do corrente ano, competências estas delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, na alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 5/2008, de 18 de Janeiro de 2008, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2008, nomeio os funcionários Pedro Gomes da Silva e Jacinta de Fátima Rodrigues Milho da Silva, na categoria e carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, escalão 1, índice 199.

O período de exercício efectivo de funções em comissão de serviço extraordinária, revela na nova carreira para efeitos de promoção, de acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 01.01.03 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 30 de Julho de 2008.

O VOGALDO IDRAM, Carlos Andrés León Viríssimo

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por meu despacho n.º 82/2008, de 24-07, MARIA JOÃO FERNANDES DA COSTA CAMPOS DE OLIVEIRA DRAGOVIC, foi nomeada definitivamente para a categoria de Assessor Principal, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 28 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE José Miguel da Silva Branco

Aviso

Por meu despacho n.º 83/2008, de 24-07, foram nomeados definitivamente para categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, os seguintes funcionários:

- REGINAMARIAFERREIRAPEREIRA
- ISABEL MARGARIDA ABREU FIGUEIRA
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 28 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE José Miguel da Silva Branco

Aviso

Por meu despacho n.º 81/2008 de 22 de Julho.

Foi autorizada a nomeação definitiva na categoria de Vigilante da Natureza Especialista, da carreira de Vigilantes da

Natureza, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, com:

- MARCO ANTÓNIO SOUSA CAMACHO
- JOÃO GIL BAPTISTA PEREIRA
- HERCULANO PESTANAFERNANDES
- BASÍLIO MIGUEL CÂMARACASTRO
- NELSON MOREIRADOS SANTOS
- RICARDO NUNO DA SILVA RODRIGUES

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 23 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)